

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)  
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL  
EDITAL Nº 25/2012 – DGP/DPF, DE 3 DE AGOSTO DE 2012

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL – SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional – segunda chamada**, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de **AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL**, regido pelo Edital nº 1/2012 – DGP/DPF, de 14 de março de 2012.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA**

1.1 Convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional – **segunda chamada**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10039647, Adilson Prates Rodrigues / 10095314, Bianca Alves de Oliveira / 10003267, Carlos Eduardo Martins Silveira / 10078235, Caroline Pinheiro Trancoso / 10093231, Jeronimo Tavares / 10073607, Joao Manuel de Farias Junior / 10000320, Jorge Augusto Bochnia Moreira / 10102029, Marcelo de Moraes Balduino Arrais de Oliveira / 10116347, Rafael Griffio de Lacerda / 10097465, Ramon Santos Costa / 10049364, Thieres Santos Guimaraes.

1.1.1 Convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional – **segunda chamada** - dos candidatos **sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10091648, Alvaro Brandao Ricart / 10136222, Anna Carolina Tavares Bessa / 10003821, Antonio Chaves Garcia / 10087257, Fabiano Costa Da Silva / 10065126, Francisco Sharle De Sales / 10056440, Helena Cristina Correia / 10038519, Janayna Maria Freire Soares / 10081325, Joao Vicente Granja De Macedo / 10024149, Marcelo Torquato Jambo / 10040921, Renan Soares Alves / 10044070, Rodrigo Moreira Da Silva.

**2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 Os candidatos convocados conforme item 1 deste edital deverão se apresentar para matrícula em Curso de Formação Profissional no seguinte período:

2.1.1 Dia **4 de agosto de 2012** (sábado) das **8 horas às 18 horas** e dia **5 de agosto de 2012** (domingo) das **8 horas às 15 horas**.

2.2 Poderão ser realizadas, até o dia **7 de agosto de 2012**, novas convocações para suprir eventuais vagas resultantes da não apresentação de candidatos, conforme disposto no item 16.1.4 do Edital nº 1/2012 – DGP/DPF, de 14 de março de 2012.

2.2.1 O(s) candidato(s) convocado(s), conforme subitem anterior, deverá(ão) se apresentar, para matrícula em Curso de Formação Profissional, no seguinte período:

2.2.1.1 Dia **6 de agosto de 2012** (segunda-feira) ao dia **8 de agosto de 2012** (terça-feira) das **8 horas às 17 horas**.

2.2.2 As matrículas para suprir vagas resultantes da não apresentação de candidatos serão encerradas no dia **8 de agosto de 2012 às 17 horas**.

2.2.2.1 Não serão admitidas novas matrículas após as 17 horas do dia **8 de agosto de 2012**.

2.3 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação Profissional aos candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, nas datas e no local previstos neste edital.

2.4 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme previsto neste edital, deverão se apresentar na **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP**, localizada na **Estrada Parque do Contorno – EPCT, km 2, Setor Habitacional – Taquari, Brasília/DF**, portando a seguinte documentação:

- a) título de eleitor (original e cópia);
- b) certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- c) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);
- d) carteira de identidade civil (original e cópia);
- e) carteira nacional de habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria “B”, no mínimo com data de validade posterior ao dia 15 de novembro de 2012 (original e cópia);
- f) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, por meio de um dos seguintes documentos:

I - diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior (original e cópia); ou

II - certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior, expedida por Instituição de Ensino Superior (original e cópia); ou

III - declaração, expedida por Instituição de Ensino Superior, de que o candidato terá condição de implementar o requisito de escolaridade até **31 de janeiro de 2013**, período previsto para nomeação e posse, mesmo estando matriculado no Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Federal, na Academia Nacional de Polícia – ANP, em Brasília/DF, sob regime de internato, de 7 horas e 30 minutos de segunda-feira às 18 horas de sábado, não podendo frequentar as atividades letivas da Instituição de Ensino Superior durante este período (original);

g) atestado médico original de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, trinta dias antes do início do Curso de Formação Profissional, conforme modelo anexo;

h) certidões originais:

I- certidão de antecedentes criminais, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

II- certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III - certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV - certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

i) certidão narrativa, com data igual ou posterior a data deste edital, do processo que determina sua matrícula no Curso de Formação Profissional (exclusivamente para candidato matriculado em cumprimento à decisão judicial).

2.4.1 Somente serão aceitas certidões expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão.

2.4.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.4.3 As certidões emitidas pela rede mundial de computadores (Internet) são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

2.4.4 O Departamento de Polícia Federal poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

2.4.5 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão assinar, quando da apresentação na **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP**, a seguinte documentação:

a) requerimento de matrícula;

b) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

c) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados médicos referentes ao candidato;

d) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.5 O candidato que deixar de se apresentar nos dias e local determinados neste edital ou que deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação será **eliminado** do certame conforme item 16.1.3 do Edital nº 1/2012 – DGP/DPF, de 14 de março de 2012.

2.6 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia – ANP, em Brasília/DF, a partir das **8 horas do dia de 6 de agosto de 2012**, com o término previsto para às **18 horas do dia de 21 de dezembro de 2012**, em regime de **internato**, no período das **7 horas e 30 minutos de segunda-feira às 18 horas de sábado**, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, em atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.7 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.8 A apresentação dos candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional será concomitante à entrega da documentação prevista neste edital.

2.9 A Academia Nacional de Polícia – ANP disponibilizará aos candidatos alojamentos desde a sua apresentação.

2.10 O Departamento de Polícia Federal não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o seu deslocamento para frequência no Curso de Formação Profissional.

2.11 O material que o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá levar para as atividades na Academia Nacional de Polícia está relacionado no subitem 16.3.1 do Edital nº 1/2012 – DGP/DPF, de 14 de março de 2012.

**VALQUIRIA SOUZA TEIXEIRA DE ANDRADE**

Diretora de Gestão de Pessoal – Substituta

